



FETRANSPOR
Federação das Empresas
de Transportes de Passageiros
do Estado do Rio de Janeiro

RIOCard
SISTEMA INTELIGENTE DE TRANSPORTE

Economia para Empresa

Redução de Absenteísmo

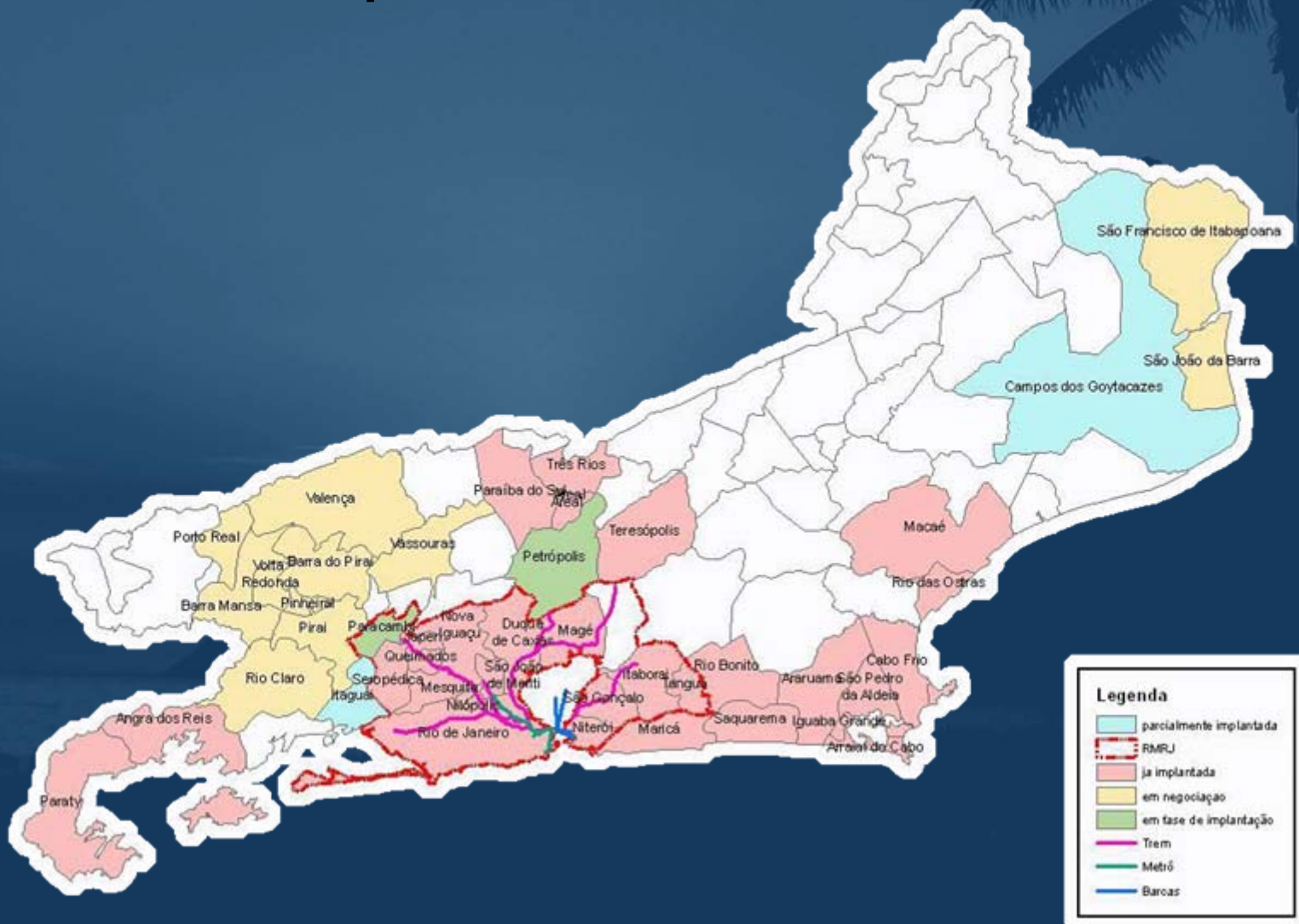


212 empresas filiadas

A Fetranspor – Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro – congrega dez sindicatos de empresas de ônibus responsáveis por transporte urbano, interurbano e de turismo e fretamento. Esses sindicatos, por sua vez, reúnem 193 empresas de transporte coletivo e 19 de fretamento e turismo.

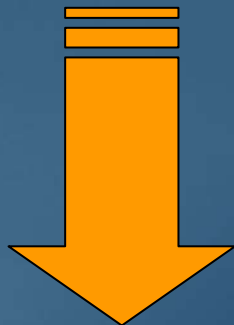
<i>FROTA (incluindo microônibus)</i>	<i>Total</i>	<i>Municipal</i>	<i>Intermunicipal</i>
<i>Dentro da Região Metropolitana do RJ</i>	<i>15.037</i>	<i>9.929</i>	<i>5.108</i>
<i>Fora da Região Metropolitana do RJ</i>	<i>3.752</i>	<i>2.757</i>	<i>995</i>
<i>Fretamento</i>	<i>748</i>		
TOTAL	19.537	12.686	6.103

Implantada em quase todo o estado do RJ.





Bilhetagem Eletrônica



TENDÊNCIA MUNDIAL

Londres Paris Nova York Washington Berlim

Roma Copenhaguen Tóquio Hong Kong Seul

COMUNICAÇÃO



VALIDADOR



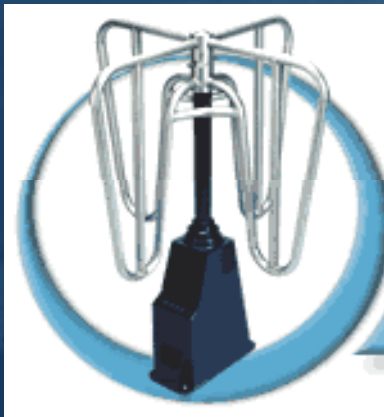
ANTENA DE CAPTAÇÃO DE DADOS



COMPUTADOR DA EMPRESA



- Validador com display alfa-numérico: cargas e recargas a bordo
- Catraca com Solenóide para travamento
- Antena WLAN



Os modelos de Vale-Transporte:

VT Convencional: Permanente e recarregável, adquirido via internet (www.vt.fetranspor.com.br), com recebimento na agência do Unibanco escolhida ou em domicílio.

VT Rápido: Pré-carregado (R\$ 40,00 e R\$ 80,00). Pode ser adquirido diretamente com a Equipe Comercial da Fetranspor, quando em grandes quantidades, nos Postos de Relacionamento ou no Unibanco. O cartão com saldo inferior ao valor da passagem ou sem saldo valerá uma passagem da tarifa modal.

Cartão Expresso: Não é vale-transporte. Não tem restrição de uso, podendo pagar várias passagens no mesmo veículo. Temos duas modalidades pré-carregado e pós-carregado. Aceitos nos ônibus e Barcas.



Vale-Transporte: legislação

- **Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985**

“Fica instituído o vale-transporte, que o empregador, pessoa física ou jurídica, antecipará ao empregado para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa”

- **Decreto nº 95.247, de 17 de novembro de 1987**

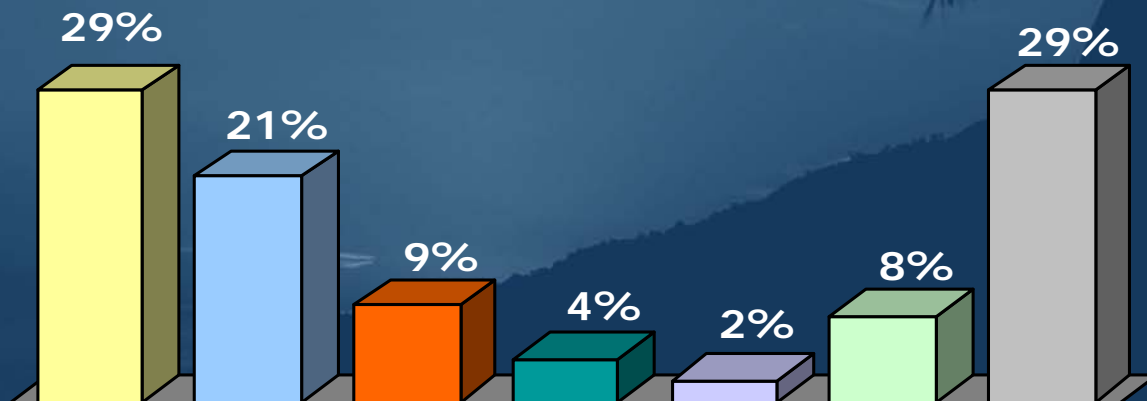
“É vedado ao empregador substituir o vale-transporte por antecipação em dinheiro ou qualquer outra forma de pagamento”

Segundo decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o pagamento do vale em dinheiro se agrega ao salário com seus reflexos em férias, 13º salário e INSS.

O pagamento em Espécie sem o recolhimento das contribuições previdenciárias pode acarretar multa no valor de 100 % do tributo não recolhido nos termos do parágrafo 5º do artigo 32 da Lei 8.212/91.



29% dos usuários obtém as informações sobre o benefício na empresa onde trabalha.

Maneiras de obter informações sobre o RioCard




- Na empresa onde trabalha
- Cartazes nos ônibus
- Conversas com conhecidos
- Call center - telefone
- Em jornais
- Outros
- Não sabe/ Não obtém informações


Para os Trabalhadores :

- Melhoria da segurança dentro dos ônibus; 
- Conforto e facilidade de acesso aos usuários; 
- Menor tempo de embarque;
- Pode ser usado em qualquer meio regular de transporte: ônibus, metrô, trem, barca, aerobarco e catamarã;
- Em caso de perda ou roubo, basta solicitar o bloqueio dos créditos.

Para Empresas :

- Permite **economia** :
 - Melhor gestão e controle. **A despesa com VT representa de 15% a 25% do gasto total com benefícios e aprox. 5% da FOPAG;**
 - Uso nas integrações entre os modais;
 - Isento de Impostos ou Taxas de administração;
 - Garante o valor da passagem em caso de aumento da tarifa. 
- Facilidade e rapidez nas informações com consulta online no Site;
- Redução do **absenteísmo** ao assegurar o direito ao transporte de casa ao trabalho e vice-versa sem comprometer a renda mensal.

Principais motivos de falta ao trabalho:

- Doença comum ou de origem ocupacional;
- Problemas pessoais;
- Questões disciplinares;
- Insatisfação com o trabalho e reabilitação deficiente.
- **Falta de dinheiro para passagens de CASA-TRABALHO-CASA**
 - O Cartão RioCard Vale Transporte garante a assiduidade:
 - . Não permite a venda do valor depositado pelas empresas no VT;
 - . Utilização Pessoal e intransferível;
 - . Não há perda dos créditos em caso de perda ou roubo, basta solicitar o bloqueio dos créditos.
- **O acidente de trabalho (típico/trajeto);**
 - Programa Motorista Cidadão 
 - Seguro de acidentes pessoais (em desenvolvimento)

Objetivo :

- Ampliar a segurança dos usuários de transporte coletivo e clientes da RioCard.

Público alvo :

- Trabalhadores que utilizarem o VT no percurso de trajeto CASA – TRABALHO – CASA.

Benefícios :

- Cobertura de Morte Acidental, Invalidez Permanente ou Total dentro dos veículos resultante de: **colisão, queda, assalto ou outros.**
- Contratação, simples, rápida e com baixo investimento.
- Recursos ajudarão na reabilitação ou suporte financeiro à família do assegurado.